



PROCESSO Nº	56.523-7/2023
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
REPRESENTANTES	EMPRESA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL BOGO (ADMINISTRADOR) PROCURADORES OUTORGADOS: ISRAEL BOGO E DANIEL BOGO (ADVOGADOS)
PRINCIPAL/REPRESENTADO	SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
RESPONSÁVEIS	SR. PAULO JOSÉ CORREIA – DIRETOR GERAL DA SANEAR SRA. MARIA DAS GRAÇAS C. ASSUNÇÃO – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SANEAR PROCURADOR OUTORGADO: ALEXANDRE JULIO JUNIOR (ADVOGADO)
RELATOR	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA	EDICARLOS LIMA SILVA
ORDEM DE SERVIÇOS	6.804/2024

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de Representação de Natureza Externa (RNE) com pedido de Tutela Provisória de Urgência, proposta por administrador da empresa Costa Oeste Serviços Ltda, em desfavor da gestão da Autarquia Municipal denominada SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, em razão de supostas irregularidades no edital elaborado para a licitação formatada na modalidade de Concorrência Pública de nº 01/2023 (CP 01/2023), cujo objeto visava a *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operações comerciais e administrativas do Sanear - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos”*.

Nesse sentido, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao trabalho apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.





Após supervisão do relatório, acompanho a conclusão e proposta de encaminhamento, demonstrados nas páginas 31 e 32 do relatório técnico (doc. digital n. 547210/2024).

4ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,
em 26 de novembro de 2024.

(assinatura digital)
Nelson Costin
Auditor Público Externo
Supervisor – 4ª SECEX

